



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.128/0001-07, com sede à Avenida Oscar Ornelas, nº 393, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **PADRE ROVILSON ANGELO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 079.094.806-01, RG MG-14.021.389 SSP/M, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, celebrado no dia 14/06/2021, através do Processo Licitatório nº 204/2021, Dispensa nº 024/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **DÉCIMA SÉTIMA** (Do Prazo de Vigência), para prestação de serviços contínuos, locação de imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 052/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação: Sala de Vacina 02 08 01 10 30 11 003 2.035 339030 FICHA NÚMERO 0425

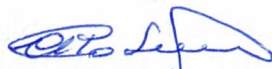
As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de dezembro de 2021.



**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PADRE ROVILSON ANGELO DA SILVA
MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: